

TERMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- DO OBJETO.

1.1. Contratação de profissionais de saúde autônomos para execução de telementoria (Projeto ECHO) a ser implementado pela Coordenação de Tecnologias Aplicadas à Educação em Saúde (COTAES).

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1- O prazo de vigência da contratação é de até 200 horas por profissional contratado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O edital de credenciamento público oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.0- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1- A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

		UND	QTD
1.	PERFIL 01: MÉDICO PEDIATRA REQUISITOS MÍNIMOS: FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Pediatria comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC; e registro no respectivo conselho de classe. ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos.	Horas	200

	com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.		
	PERFIL 02: MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE REQUISITOS MÍNIMOS: FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Medicina de Família e Comunidade comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, ou título de especialista em medicina de família e comunidade emitido pela Associação Médica Brasileira; e registro no respectivo conselho de classe. 2. ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.	Horas	200
	PERFIL 03: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA REQUISITOS MÍNIMOS: FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Ginecologia e Obstetricia comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC; e registro no respectivo conselho de classe. 3. ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.	Horas	200
4.	PERFIL 04: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Horas	200

	REQUISITOS MÍNIMOS: FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Endocrinologia comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC; e registro no respectivo conselho de classe. ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.		
5.	PERFIL 05: MÉDICO ONCOLOGISTA REQUISITOS MÍNIMOS: FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Oncologia comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC; e registro no respectivo conselho de classe. ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.	Horas	200
6.	PERFIL 06: MÉDICO PSIQUIATRA REQUISITOS MÍNIMOS: FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Medicina e residência ou título de especialista em Psiquiatria comprovados mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC; e registro no respectivo conselho de classe. ATRIBUIÇÕES: Atuar como referência clínica do projeto no esclarecimento de questões técnicas relacionadas à medicina preventiva e manuseio clínico dos casos oriundos da plataforma; realizar e apoiar as interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; produzir e/ou participar da produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras,	Horas	200

	lives etc); atuar como referência clínica na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.		
7.	PERFIL 07: ENFERMEIRO SANITARISTA REQUISITOS MÍNIMOS: FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Enfermagem comprovado mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de pós-graduação em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou experiência de 01 (um) ano em Gestão em Saúde Pública ou em Saúde da Família, além do registro no respectivo conselho de classe. ATRIBUIÇÕES: Realizar interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, bem como com a referência clínica, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; apoiar na produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.	Horas	200
8.	PERFIL 08: ENFERMEIRO - Saúde Mental REQUISITOS MÍNIMOS: FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Enfermagem comprovado mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental ou experiência de 01 (um) ano em Saúde Mental, além do registro no respectivo conselho de classe. ATRIBUIÇÕES: Realizar interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, bem como com a referência clínica, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; apoiar na produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.	Horas	200
9.	PERFIL 9: ENFERMEIRO OBSTETRA REQUISITOS MÍNIMOS: FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Enfermagem comprovado mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de pós-graduação em Obstetricia ou experiência de 01 (um) ano em Planejamento Reprodutivo, ou assistência pré-natal de risco habitual e/ou alto risco ou assistência ao parto e nascimento, ou emergências obstétricas, ou banco de leite, além do registro no respectivo conselho de classe. ATRIBUIÇÕES: Realizar interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, bem como com a	Horas	200

	referência clínica, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; apoiar na produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.		
10.	PERFIL 10: ENFERMEIRO ONCOLOGISTA REQUISITOS MÍNIMOS: FORMAÇÃO: Graduação de nível superior em Enfermagem comprovado mediante diploma registrado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de pós-graduação em Oncologia ou experiência de 01 (um) ano em oncologia, além do registro no respectivo conselho de classe. ATRIBUIÇÕES: Realizar interações síncronas e/ou assíncronas (sendo todas elas realizadas à distância), nos prazos previstos, com o objetivo de fornecer telementoria às equipes de saúde, de acordo os marcos legais que regem estas atividades; manter contato direto com a coordenação do projeto, bem como com a referência clínica, seguindo as suas orientações e propondo melhorias ao processo; apoiar na produção de materiais de aprendizagem para disponibilização entre trabalhadores de saúde; participar, de forma presencial ou remota, de reuniões para que forem convocados; atuar como palestrante/conteudista nas atividades de tele-educação (webpalestras, lives etc); atuar na elaboração e/ou revisão de protocolos de atendimento e de fluxo, quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.	Horas	200

6.0- EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1- Início da execução do objeto: 15 dias da emissão da ordem de serviço;

6.1.2- A distribuição de até 200 horas será pactuada com a Coordenação de Tecnologias Aplicadas à Educação em Saúde, sendo distribuída em plantões de 06 horas (Sessões de Telementoria).

6.1.3- As 200 horas de prestação do serviço, diz respeito ao total estimado de horas a serem realizadas na prestação do serviço. Caso seja extinta a necessidade institucional de realização de tais atividades e/ou do serviço que motivou o processo de contratação, o contratado não sofrerá nenhum tipo de penalidade, como também não fará jus ao recebimento integral destas horas, mas sim aquelas efetivamente prestadas. Nesta ocasião, a nota fiscal deverá ser emitida tendo como base a comprovação estrita das horas de prestação de serviço, conforme informado pelo setor competente sinalizado em edital.

6.1.4 - A prestação do serviço se dará mediante cronograma definido pela coordenação demandante.

6.1.5 - A prestação do Serviço se dará na sede da Fundação Estadual de Saúde e / ou na instituição parceira, a Universidade Federal de Sergipe.

1 7.0 - GESTÃO DO CONTRATO

7.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4- O órgão ou entidade poderá convocar o prestador do serviço para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o prestador do serviço contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.7.1- O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.7.2- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.0- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- A avaliação da execução do objeto será realizada pela Coordenação de Tecnologias Aplicadas à Educação em Saúde de acordo com o disposto neste item.

8.1.1- Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1- não produziu os resultados acordados;

8.1.1.2- deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3- deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2- O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega da nota fiscal dos serviços prestados conforme especificações exigidas, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023](#)).

8.2.1- O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.2.2- O fiscal técnico do contrato realizará o acompanhamento da prestação do serviço mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.2.3- O fiscal administrativo do contrato realizará o acompanhamento da prestação do serviço mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.3- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.5- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.6- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1- O prestador do serviço será selecionado por meio da realização de publicação de Edital de Credenciamento Público.

Aracaju, 12 de julho de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

DANIELE DE ARAUJO TRAVASSOS
Superintendente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HPFA-U8FS-NTAQ-WPDI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- DANIELE DE ARAUJO TRAVASSOS - 12/07/2024 13:55:27 (Docflow)